



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

REQUERIMENTO N° _____, de 22 de março de 2023.

Requer ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado da Comunicação, que divulgue nos veículos institucionais e mídias sociais, a Lei 3.548/2019, de minha autoria, que garante o direito a uma folga anual para a mulher realizar exames de controle do câncer de mama e do colo do útero.

Senhor Presidente,

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, após a anuência desta Casa de Leis, requer ao Poder Executivo, **através da Secretaria de Estado da Comunicação, que divulgue nos veículos institucionais e mídias sociais, a Lei 3.548/2019, de minha autoria, que garante o direito a uma folga anual para a mulher realizar exames de controle do câncer de mama e do colo do útero.**

JUSTIFICATIVA

A mamografia na prevenção do câncer de mama tem a função principal de detectar a doença ainda em fase inicial para que seja possível iniciar o tratamento logo em seguida. Dessa forma, as chances de cura aumentam consideravelmente e os impactos das doenças são minimizados.

O exame preventivo atua no diagnóstico de uma série de irregularidades no aspecto das células do colo uterino. É considerado o principal método para se obter o diagnóstico precoce de lesões cancerígenas no colo do útero, antes mesmo que o quadro evolua o suficiente para externar sintomas notáveis.

A detecção precoce é a melhor maneira de garantir a sobrevida de um paciente com câncer. Ela pode representar a eficácia no tratamento, até a cura do paciente.

Assim sendo, é imprescindível a divulgação do tema, solicitamos aos nobres Pares o apoio para a aprovação deste requerimento.

Vanda Monteiro
Deputada Estadual